**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**EDITAL SEMED Nº 17, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**CHAMAMENTO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA PARA A ETAPA DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS BÁSICAS REFERENTE AO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO PARA FUNÇÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS,** por meio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Jesus Aparecido de Lima, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei n. 001/2000, de 08 de dezembro de 2000 e na Lei Complementar n. 033/2011, de 05 de maio de 2011, Lei nº 530/2022, de 14 de setembro de 2022 torna público o Edital de Chamamento dos candidatos com inscrição deferida para a etapa da avaliação de competências básicas referente ao Processo de Qualificação para o exercício da função de diretor escolar nos estabelecimentos de ensino da rede municipal de ensino para o biênio 2023-2024.

1. **DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS BÁSICAS DE DIRETOR ESCOLAR**

**1.1.** A aptidão na Avaliação de Competências Básicas de Diretor Escolar, com base na realização de prova de conhecimentos específicos, é requisito preliminar necessário para a participação na eleição direta.

**1.2.** A Avaliação de Competências Básicas de Diretor Escolar tem por objetivo aferir os conhecimentos dos candidatos nas competências necessárias ao desempenho da função de Diretor Escolar.

**1.2.1.** A avaliação será composta por 20 (vinte) questões, de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas.

**1.2.2.** Será considerado apto na Avaliação de Competências Básicas de Diretor Escolar, o candidato que obtiver aproveitamento na prova de 60% (sessenta por cento).

**1.2.3.** Os candidatos considerados aptos na Avaliação de Competências Básicas que não forem designados para a função de Diretor integrarão o Banco Reserva de Habilitados à função de Diretor Escolar, organizado pelo município, ficando sua permanência no referido cadastro, condicionada à participação no Curso de Formação em Gestão Escolar e nos cursos de formação continuada a serem oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação ou por parceiros conveniados.

1. **DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS BÁSICAS**

**2.1.** Aplicação da avaliação será realizada no dia 12 de dezembro de 2022, com início às 7 horas e término às 8 horas e 30 trinta minutos, ou seja, 1 hora e 30 minutos de duração.

**2.1.** O local da aplicação da avaliação de competências básicas será no prédio da Biblioteca Municipal Rui Barbosa, Sala do Polo da Unigran Net, situada à Rua Maria Teodora de Freitas Nery, nº 352, centro, Alcinópolis-MS.

**2.2.** O aplicador será designado pelo Secretário Municipal de Educação, devendo não ter vínculo empregatício com as unidades escolares da rede municipal de ensino, nem grau de parentesco com as candidatas inscritas.

**2.3.** Durante a aplicação da avaliação de competências básicas ninguém além das candidatas e aplicador permanecerá na sala definida como local de prova.

**2.4**. As candidatas só terão autorização para sair do local da aplicação, quando todas entregarem a avaliação.

**2.5**. Não será permitido continuar a avaliação após o prazo definido neste edital.

**2.6.** É vedado ao candidato qualquer forma de pesquisa.

**2.7.** O candidato deverá trazer caneta esferográfica azul.

**2.8.** É proibido o uso de celular durante a avaliação, devendo manter o aparelho desligado.

**2.9.** Os membros da Comissão de Acompanhamento do Processo de Qualificação para o exercício da função de diretor escolar poderão comparecer no local de prova.

**2.10.** A avaliação de competências básicas será elaborada, esporadicamente neste ano, por equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o fato de não ter candidatos inscritos suficientes para estabelecer concorrência e pelo curto espaço de tempo para constituição de processo licitatório para contratação de empresa.

**3. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

**3.1.** A equipe técnica responsável pela elaboração da prova divulgará o gabarito da avaliação a partir de 9h no Diário Oficial do Município, dia 12/12/2022.

**3.2.**  O resultado preliminar da avaliação de competências básicas para direção será publicado a partir das 16 horas, no mesmo dia da aplicação, ou seja, 12/12/2022.

**3.3.** Cada questão terá o valor de 5 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos, o candidato que acertar todas as questões.

**3.4.** Será considerado apto na Avaliação de Competências Básicas de Diretor Escolar, o candidato que obtiver aproveitamento de no mínimo 12 (doze) questões da prova, que equivale a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.

**4. DOS RECURSOS**

**4.1.** O candidato poderá interpor recurso sobre o resultado da avaliação de Competências Básicas de Diretor Escolar, a partir da publicação do resultado do dia 12/12/2022, até às 16h do dia 13/12/2022.

**4.2.** Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Acompanhamento do Processo de Qualificação para o exercício da função de diretor escolar, via Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Educação de Alcinópolis/MS.

**4.3.** O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

4.3.1. Nome e CPF do recorrente;

4.3.2. Endereço completo;

4.3.3. Fundamentação;

**4.4.** Os recursos deverão estar digitados, não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, fac-simile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

**4.5.** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste edital não serão reconhecidos ou avaliados.

**4.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

**4.7.** No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

**4.8.** Após julgados todos os recursos apresentados, será publicado, dia 14/12/2022 às 16h, o resultado final da etapa de avaliação de competências básicas referente ao Processo de Qualificação para o exercício da função de diretor escolar nos estabelecimentos de ensino da rede municipal de ensino para o biênio 2023-2024.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Comissão de Acompanhamento do Processo de Qualificação da direção escolar.

Alcinópolis, 08 de dezembro de 2022.

**Jesus Aparecido de Lima**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Portaria n. 110/2022

**ANEXO ÚNICO – EDITAL SEMED Nº 17/2022**

**PROGRAMA DA PROVA ESCRITA**

**DATA DA PROVA:** 12 de dezembro de 2022

**LOCAL DE PROVA:** Sala da Unigran/Telecentro – localizada na Biblioteca Municipal Rui Barbosa

**HORÁRIO DE PROVA:** Das 7h às 8h30min.

**NÚMERO DE QUESTÕES DA AVALIAÇÃO:** 20 questões de múltipla escolha

Q**UANTIDADE MÍNIMA DE ACERTOS PARA ESTAR APTO:** 12 questões (60%)

**MATERIAIS:** Caneta esferográfica azul. Proibido uso de celular.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

# Leitura e Interpretação de Dados e Indicadores Educacionais

Conteúdos: Leitura e interpretação de dados e indicadores educacionais envolvendo dados e informações referentes à matrícula, à taxa de atendimento escolar, à taxa de distorção idade série, às taxas de rendimento (aprovação, reprovação e abandono) do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

# Liderança organizacional

Instrumentos norteadores da gestão: Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Planejamento Pedagógico e escrituração escolar.

# Legislações

# **Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Disponível em:** [**http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf**](http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf)

1. Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul \_disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/curriculos_estados/ms_curriculo.pdf>
2. Plano Municipal de Educação – disponível em: <https://drive.google.com/drive/folders/1fdQD-MQKzxKDtQcgwIJ9M_aM9ZP8Thn2?usp=share_link>
3. Resolução n. 01, de 1º de abril de 2022, que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

# Publicação sobre Gestão Escolar

1. LUCK, Heloísa. ***Dimensões da Gestão Escolar e suas Competências***. Editora Positivo: Curitiba, 2009. p. 127-138

# Publicação sobre Competências

1. OCDE. **Competências para o progresso social:** o poder das competências socioemocionais. 2015, p. 17–27. Disponível em: http://pt.calameo.com/read/002899327e71398e4d015

\*\*\* OS MATERIAIS CITADOS ACIMA ESTÃO DISPONÍVEIS NO DRIVE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM ACESSO PELO LINK: <https://drive.google.com/drive/folders/17hDWhRQhG9ORQ7_FtJYcLN12ZQK6D98Y?usp=sharing>